



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	- - - - -
EMENTA		
SOR 24/2023 Dep. Lêda Borges (21BM/REM) Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001205	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.181.5116.21BM.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	
PROGRAMA		
5116 - Segurança Pública com Cidadania		
AÇÃO		
21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade		
SUBTÍTULO		
0001 - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
9000000 - Nacional		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ação apoiada (unidade)	108	113

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	40 Transferências a Municípios	7	20.000.000
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	10.000.000
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	20.000.000
TOTAL:			50.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000001188 1000 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	10.000.000
000001188 1000 4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	10.000.000
000001223 1020 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	10.000.000
000001223 1020 4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	20.000.000
TOTAL:				50.000.000

JUSTIFICATIVA
O direcionamento de recursos para o desenvolvimento de políticas de segurança pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade, integrando o conceito de transversalidade das políticas públicas voltadas à proteção da mulher, é imperativo diante da necessidade urgente de fortalecer as estratégias de combate à violência de gênero. A destinação desses recursos visa criar uma abordagem holística, envolvendo diversos setores e promovendo a integração de ações para construir uma rede de proteção mais eficaz.
A transversalidade das políticas públicas permite que as iniciativas de segurança pública estejam alinhadas e integradas com outras áreas, como assistência social, saúde, educação, entre outras. O reforço orçamentário proposto possibilitará o desenvolvimento de programas e ações coordenadas, englobando campanhas educativas, capacitação de profissionais, e a implementação de estratégias preventivas e repressivas de forma articulada.
A destinação desses recursos também é crucial para fortalecer a infraestrutura e os recursos humanos dedicados à segurança pública, garantindo uma resposta mais eficiente e célere diante de situações de violência contra a mulher. Além disso, o investimento adicional contribuirá para a criação de mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando a adaptação contínua das políticas em resposta às demandas emergentes.

Autor(a): 5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher	Alteração: 21/11/2023 às 09:38:33h
*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.	



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Em resumo, o aporte financeiro proposto é essencial para construir uma rede de proteção da mulher mais efetiva, integrando os esforços de diversos setores e promovendo uma abordagem transversal que abraça as complexidades da violência de gênero. Este investimento não apenas fortalecerá a resposta do Estado, mas também enviará uma mensagem de comprometimento com a segurança e dignidade das mulheres em nossa sociedade.